PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.545 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos - têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/65 e Lei Municipal- nº 1.105 de 28.10.1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado- de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal,nº 1.105 de 28.10. 1.976, até a importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para custear as despesas com a aquisição de 2 - (dois) amplificadores, 2 (dois) toca discos, 04 (quatro) cornetas e 2 (dois) microfones, que se destinará as Es - colas de 1º Grau de Parapuã.

Artigo 2º- O presente crédito, obedecerá a seguinte classificação- por Unidades Orçamentárias, Categorias Economicas e Funções de Governo:

RECURSOS DO F.P.M.

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.3.0. Equipamentos e Instalações
08421881.08. Ampliação do Equipamento.....Cr$ 12.000,00

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os - recursos provenientes da anulação parcial das seguintes- dotações do orçamento analítico da despesa:

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1.Ensino de Primeiro Grau

RECURSOS PRÓPRIOS

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.3.0. Equipamentos e Instalações
08421881.08- Ampliação do Equipamento.....Cr$ 10.300,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Cont. Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.545 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.700,00
Total.....Cr$ 12.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituto.